



Câmara Municipal de

Estado de São

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 17048/2019

Data: 02/10/2019 Horário: 15:41

Legislativo -

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº **52**

DESPACHO

EM Pauta para recebimento de emendas

Rib. Preto, 03 OUT 2019 de

Presidente

EMENTA:

CONVOCA A COORDENADORA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, SENHORA SILVANA MARIA FRANCO MARGHATO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O DESCASO COM A LIMPEZA PÚBLICA EM NOSSA CIDADE (REQUERIMENTO Nº 6078/2019 – WALDYR VILLELA).

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º- Fica por esta Resolução, CONVOCADA, a senhora **SILVANA MARIA FRANCO MARGHATO**, Coordenadora de Limpeza Urbana do Município, para o prazo a que alude o inciso XI, letra “b”, do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, comparecer no Legislativo Municipal para prestar esclarecimentos, nos termos do REQUERIMENTO Nº 6078/2019, de autoria do vereador Waldyr Villela.

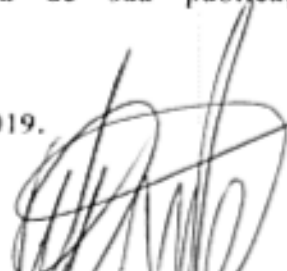
ARTIGO 2º- A convocação se efetivará mediante ofício assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, que indicará dia e hora para o seu comparecimento e dará ao convocado ciência do motivo de sua convocação, nos termos regimentais.

ARTIGO 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2019.


OTONIEL LIMA
1º Vice-Presidente

LINCOLN FERNANDES
Presidente


ADAUTO MARMITA
2º Vice-Presidente


JEAN CORAUCI
1º Secretário


PAULO MODAS
2º Secretário

FMS



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 006078

DESPACHO
APROVADO
Ribeirão Preto, 01.09.2019.
.....
Presidente

EMENTA : REQUER A CONVOCAÇÃO DA COORDENADORA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA DAR EXPLICAÇÕES SOBRE O DESCASO COM A LIMPEZA PÚBLICA VERIFICADO EM NOSSA CIDADE.

SENHOR PRESIDENTE

À apreciação dessa nobre Casa de Leis:

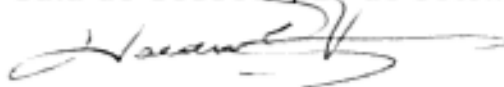
CONSIDERANDO que há meses os logradouros públicos se encontram com galhos de árvores (podados pela PMRP) sem ser devidamente recolhidos em tempo hábil;

CONSIDERANDO que a permanência excessiva para a colheita gera proliferação de insetos e outros danos passíveis de se verificar como incêndios provocados por terceiros;

CONSIDERANDO que tais resíduos obstruem a locomoção de veículos e de pedestres, colocando em risco a integridade física dos munícipes;

REQUER na forma Regimental, após aprovação dos demais Ilustres Membros desta Casa de Leis, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto apresente resolução respectiva para se convocar a Ilustre Coordenadora de Limpeza Urbana do Município, a Sra. Silvana Maria Franco Marghato, em data a ser definida nos termos regimentais para esclarecer fatos acima narrados e qual será o procedimento a ser adotado para a regularização da limpeza urbana no que concerne ao recolhimento dos galhos originários da poda de árvores.

Sala de Sessões, 26 de setembro de 2019.


WALDYR VILLELA
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1